



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2013
(Da Comissão de Educação)

Sugere a criação de Centros de Pesquisa e de Desenvolvimento da Educação nas instituições federais de ensino.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação,

O nobre Senador Cristóvam Buarque apresentou o Projeto de Lei nº 5.902, de 2011, com objetivo de criar Centros de Pesquisa e de Desenvolvimento da Educação nas instituições federais de ensino.

A proposta coaduna-se com a política de busca pela melhoria da qualidade do ensino, perseguida por este Ministério.

A Comissão de Educação e Cultura reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal e em razão da Súmula de Recomendações nº 1 da CEC, além da Súmula nº 1 da CCJC, que têm orientado nossos trabalhos, além de constituir, eventualmente, afronta à autonomia universitária.

Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Projeto de Lei nº 5.902, de 2009, de autoria do Senado Federal:

“Os métodos de ensino e aprendizagem estão evoluindo de maneira rápida nos campos da pedagogia, neurobiologia e todas as ciências do processo cognitivo. O Brasil, sob pena de se condenar a um subdesenvolvimento crônico, não pode permitir-se a omissão na incorporação dos avanços nos sistemas de ensino, quando as demais nações deslançam nessa direção.

[...] Ao sediar esses centros de excelência e de modernidade na educação nas instituições federais de ensino superior, temos certeza de que daremos passos

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, no sentido de que sejam criados Centros de Pesquisa e Desenvolvimento nas Instituições Federais de ensino superior.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a V. Exª, em nome da Comissão de Educação e Cultura, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação de Centros de Pesquisa e Desenvolvimento nas Instituições Federais de Ensino superior.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **GABRIEL CHALITA**

Preside

